



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG
CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: pminconf@hardonline.com.br

LEI nº 1.216/ 2014

“Dispõe sobre a concessão de revisão dos subsídios da Prefeita, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

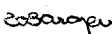
Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a aplicação do percentual de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento) conforme índice inflacionário do INPC-IBGE apurado no período de janeiro a dezembro de 2013.


Parágrafo único. As disposições da presente lei não se aplicam aos Profissionais do Magistério Público, cujos vencimentos são regulamentados pela Lei Municipal nº 1.177/12.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 13 de janeiro de 2014.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES
Publicado de 13 / 01 / 14
a 28 / 01 / 14


SANCCIONADO
13 / 01 / 14

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal